

# CONDENADOS OU ABSOLVIDOS?

○ fascínio causado pelos processos  
julgados pelo Tribunal do Júri



## Myriam Bandeira de Mello

### Histórico

Processo do assassinato de Moacyr Augusto Bandeira de Mello, ocorrido em 4 de agosto de 1946.

Os jornais sensacionalistas descreveram o acontecimento com grandes manchetes, despertando na opinião pública o interesse em acompanhar o andamento do processo.

Logo depois do casamento, antes da viagem de núpcias para a Argentina, Moacyr mostrava-se feliz. Fez elogios abertos a Myriam e poucos dias antes da tragédia comunicou aos amigos, entre alegre e nervoso, que “já haviam encomendado um bebê”.

Myriam não tinha motivos para matar o esposo por questões econômicas. Era uma jovem rica e afirmava que sua filha teria condições de se sustentar independentemente de qualquer dinheiro deixado pelo marido.

Foi defendida por Esther de Figueiredo Ferraz, primeira mulher a lecionar na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, a advogar no Tribunal de Júri, a integrar o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, a ser reitora de universidade, a ocupar o cargo de secretária de Estado de Governo, e finalmente, a assumir as funções de ministro de Estado da Educação e Cultura.

Fonte: Myriam presa e levada... Jornal “Diário da Noite”, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1948, ed. nº 04762, p. 18.

# CONDENADOS OU ABSOLVIDOS?

○ fascínio causado pelos processos  
julgados pelo Tribunal do Júri

## Levantamento de dados - Reserva Técnica

FUNDO	TJSP			SUBFUNDO	Reserva Técnica			SÉRIE DOCUMENTAL	Catálogo de Personalidade					
SUPORTE	papel		FORMA	original		FORMATO	folha / original		GÊNERO	textual		ESPÉCIE	processo	
TIPO DOCUMENTAL	processo jurídico			DATA LIMITE	1946			QUANTIDADE DE PROCESSO	5 volumes					
REGIONAL	Jabaquara regional III				OFÍCIO	1º Ofício do júri						ETIQUETA	20103571012840033	
NÚMERO	119		ANO	1946		PACOTE	0		ANO	0		AÇÃO	Outros Feitos Não Especificados	

## Descrição de Conteúdo

“Myriam Elias Bandeira de Mello foi denunciada pela Justiça Pública como incurso no artigo 121, §2º, inciso IV do Código Penal, sob a acusação de haver assassinado seu marido Moacyr Augusto Bandeira de Mello com um tiro de revólver no dia 4 de agosto de 1946, por volta das 23 horas, no prédio da Rua Barão do Bananal nº 1.092, onde o casal estava residindo. Segundo a denúncia, qualificaram o homicídio as circunstâncias de o crime ter sido praticado à traição e com emprego de recurso que “tornou impossível a defesa do ofendido” (fls. 923). Oferecida a denúncia, a ré negou a autoria do crime e apresentou defesa na tentativa de caracterizar suicídio. A ré foi presa preventivamente e pronunciada pela prática do crime que lhe fora imputado.

A votação dos jurados foi favorável à ré, por isso lavrou-se a sentença absolutória (fls. 799). O Ministério Público, insatisfeito, apelou ao Tribunal. A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por votação unânime, negou provimento ao recurso (fls. 932), confirmando a decisão absolutória do júri, desacolhendo as arguições de nulidades feitas na apelação.

---

Para mais informações, consulte o documento físico na SPI 2.1 Coordenadoria de Gestão Documental  
Complexo Judiciário do Ipiranga, Rua dos Sorocabanos nº 680 - sala 53 - Ipiranga spi.gestaodocumental@tjsp.jus.br